



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.160 DE 11 DE Fevereiro DE 2.020.

Projeto de Lei nº 007/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir crédito adicional especial para incluir conta orçamentária de receita, despesa e fonte de recurso no orçamento municipal, Lei nº 4.157/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO. Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em seu orçamento vigente no valor de **R\$ 1.342.963,25 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Art. - 2º - O Crédito adicional especial será alocado na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria de Administração
- 04.01.04.128.0004.2156.3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. – Fonte: 3.37

Art. 3º - O Crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos previsão de excesso de arrecadação correspondente ao recurso federal – REC. UN/Cessão. Onerosa do bônus de assinatura do Leilão do Pré-Sal. para Estados e Municípios: - **1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.03**

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA, lei nº 3.941/2017 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, lei nº 4.099/2019, conforme especificações acima.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês: Fevereiro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal